

**Banco HSBC S.A.**

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 353.004.504-00

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de Abril de 2026**

Data, Horário e Local: 23 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.**, instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; Viviane Magri Borges - Secretária. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme disposto no §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a fixação da nova remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026; (ii) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2025; e (iv) reeleger os atuais membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da "Ordem do Dia", foram aprovadas, sem ressalvas, pelo voto da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, as seguintes deliberações: (i) Remuneração Global da Diretoria da Companhia. O valor da remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026 é de R\$ 31.772.762,57 (trinta e um milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). (ii) Aprovação das Contas. Foram examinados, discutidos e aprovados na íntegra e sem qualquer ressalva o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme publicações nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos mencionados foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo", na edição do dia 27 de março de 2026, às páginas 1 a 9 do Caderno de Economia & Negócios. (iii) Destinação dos Resultados. Em razão de ter sido apurado lucro líquido no exercício social findo em 31 de Dezembro de 2025, no valor de R\$ 203.101.009,06 (duzentos e três milhões, cento e um mil, nove reais e seis centavos), a acionista decidiu alocar o lucro líquido da seguinte forma: (a) Reserva Legal: R\$ 10.155.050,45 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta cinco centavos); e (b) Reserva Estatutária: R\$ 192.945.958,61 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). A acionista ratifica a distribuição do valor bruto de R\$ 104.362.500,00 (cento e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor líquido de impostos já pago integralmente à única acionista, HSBC Brasil Holding S.A., sob a forma de juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, conforme deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2025, sendo o valor líquido imputado ao dividendo mínimo obrigatório. A única acionista reconhece que o valor pago a título de juros sobre capital próprio atinge o valor do dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, em consonância com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. (iv) Reeleição dos Diretores. A reeleição dos membros da atual Diretoria da Companhia, para mandatos de 3 (três) anos, até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2029, especificamente, de: (i) Alexandre de Barros Cruz e Guião, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.017.819-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 071.714.428-37, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) Fábio Aldrighi Caputo, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.010.481-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 148.077.998-94, ao cargo de Diretor sem designação específica; (iii) Fábio Weizenmann, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.256.910-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 223.400.368-79, ao cargo de Diretor sem designação específica; (iv) Marcelo Fraga Soares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.857.77 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 007.206.856-64, ao cargo de Diretor sem designação específica; (v) Maurício Trepiche, brasileiro, em regime de União Estável, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.266.024-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 312.956.668-63, ao cargo de Diretor sem designação específica; e (vi) Nelson Koutaka Miyake, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.035.870 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 021.335.329-60, ao cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, Vila Olímpia, CEP 04551-903. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021 ("Resolução CMN 4.970"). Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos após a homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura de termos de posse a serem lavrados no Livro de Registros de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. **Audidores Independentes:** Aprovada a dispensa de presença dos auditores, na forma da faculdade conferida pelo §2º, do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitada pela acionista a sua instalação. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referida nesta ata. **Encerramento:** A Acionista aprovou a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista presente. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; Viviane Magri Borges, Secretária. **Acionista Presente:** HSBC Brasil Holding S.A., representada por seus diretores, Alexandre de Barros Cruz e Guião e Maurício Trepiche. São Paulo, 23 de abril de 2026. **Alexandre de Barros Cruz e Guião** - Presidente da Mesa; **Viviane Magri Borges** - Secretária da Mesa. **Acionista:** HSBC Brasil Holding S.A. - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Diretor; Maurício Trepiche - Diretor. **JUCESP** nº 348.876/26-9 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>